



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 886, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.000.

“AUTORIZA CONCESSÃO DE
CONTRIBUIÇÕES A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA”.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

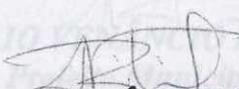
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuições à Universidade Federal de Juiz de Fora no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado às despesas com a manutenção ao Convênio conforme 4º termo aditivo. Valor este que será incorporado à rubrica 3.2.3.3 – Contribuições Correntes.

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os dispostos no art. 5º da Lei Municipal nº 853 de 20/10/1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 13 de outubro de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEVIDES HENRIQUES MARTINS
Sec. Municipal de Obras